

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2026

8ª Edição

2025

EB10-P-13.001



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

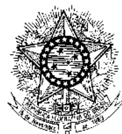
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2026

8ª Edição

2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C EX Nº 2.603, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

EB: 64466.007701/2025-41

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026 (EB10-P-13.001), 8ª edição, 2025.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, bem como a Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 64466.007701/2025-41, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2026, 8ª edição, 2025, que com esta baixa.

Art. 2º Fica determinado que o Centro de Controle Interno do Exército adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 2.405, de 12 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2026.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA
Comandante do Exército

TOMAS MIGUEL MINE RIBEIRO PAIVA:56928963700
Eu estou aprovando este documento
2025.12.11 09:52:51-03'00'

(Publicado no Boletim do Exército nº 51, de 19 de dezembro de 2025)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pág

1. INTRODUÇÃO ... 5
2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA ... 5
2.1 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ... 5
2.2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA ... 9
2.3 TRABALHOS DE APURAÇÃO ... 10
2.4 TRABALHOS DE ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL ... 11
3. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO ... 11
4. DISPOSIÇÕES FINAIS ... 12
4.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO ... 12
4.2 PUBLICIDADE DO PLANO DE AUDITORIA ... 12
4.3 DISPOSIÇÕES GERAIS ... 12
4.4 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS ... 13

1. INTRODUÇÃO

A auditoria interna governamental, realizada no Comando do Exército (Cmdo Ex), é uma atividade independente e objetiva, de avaliação e consultoria, desenhada para agregar valor e melhorar as operações do órgão. Seu propósito é auxiliar o Exército a alcançar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão, relacionados aos principais macroprocessos dos órgãos da Alta Administração do Exército: o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico (COLOG), o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Engenharia e Construção, o Departamento de Ciência e Tecnologia, o Departamento de Educação e Cultura do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças. A atividade de auditoria também contempla o acompanhamento e o monitoramento das ações de apuração de dano ao erário.

Partindo dessas premissas e em atendimento à Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União, foi elaborado o Plano de Auditoria Interna (PAINT) do Cmdo Ex. Este documento registra as atividades prioritárias de auditoria interna governamental que serão executadas em 2026 pelo Centro de Controle Interno do Exército (CCIEx) e pelos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (CGCFEx), sob a coordenação do CCIEx e de acordo com as Instruções Gerais para a Atividade de Auditoria Interna Governamental (EB10-IG-13.001), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.523, de 14 de maio de 2021.

Para efeitos deste PAINT, consideram-se como Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal, no âmbito do Cmdo Ex:

a) o CCIEx, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Exército, responsável pelo planejamento, realização, direção e coordenação das atividades de auditoria interna; e

b) os CGCFEx, como responsáveis pela execução das atividades de auditoria interna, sob a coordenação, orientação normativa e supervisão técnica do CCIEx.

2. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

2.1 SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO

ÁREA TEMÁTICA: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

2.1.1 OBJETO: PAGAMENTO DE PESSOAL

a. Objetivos de auditoria:

1) avaliar a efetividade dos controles internos da gestão implementados para tratar os riscos associados aos sistemas informatizados para o pagamento de pessoal do Exército;

2) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados ao controle da implantação e pagamento de benefícios aos reintegrados;

3) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados ao pagamento de exercícios anteriores, inferiores ou iguais a quatro soldos de capitão;

4) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados ao pagamento de gratificação de representação eventual; e

5) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados ao pagamento de adicional de compensação orgânica.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 9.364 homens-horas (H/H).

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos.

2.1.2 OBJETO: GESTÃO DOS RECURSOS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO DO EXÉRCITO

a. Objetivos de auditoria:

1) avaliar a adequação e suficiência dos controles internos da gestão relacionados aos processos de planejamento, descentralização e acompanhamento do emprego dos recursos da Unidade Orçamentária Fundo do Exército;

2) avaliar a adequação e a efetividade do emprego dos recursos descentralizados pela Unidade Orçamentária Fundo do Exército; e

3) avaliar a adequação e suficiência dos controles internos da gestão relacionados ao processo de aplicação financeira dos recursos do Fundo do Exército.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 4.682 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos.

2.1.3 OBJETO: GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

a. Objetivos de auditoria:

1) avaliar a efetividade dos controles internos da gestão relacionados aos processos de compras e contratações;

2) avaliar o gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles internos da gestão associados às contratações internacionais realizadas pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington;

3) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados à gestão e fiscalização de contratos;

4) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados aos processos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro;

5) avaliar a adequação do tratamento dado ao risco da ocorrência de direcionamento em licitações;

6) avaliar a adequação do tratamento dado ao risco da ocorrência de pagamentos sem cobertura contratual;

7) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados à gestão patrimonial; e

8) acompanhar os processos de compras e contratações, verificando a efetiva necessidade do objeto adquirido e as eventuais ocorrências de quantidades superestimadas, itens críticos, sobrepreços e superfaturamento.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 9.364 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos.

ÁREA TEMÁTICA: LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

2.1.4 OBJETO: GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À LOGÍSTICA DE SUPRIMENTO CLASSE I.

a. Objetivos de auditoria:

1) avaliar a adequação e suficiência dos controles internos da gestão relacionados aos processos de planejamento, descentralização e acompanhamento do emprego dos recursos destinados à logística de suprimento Classe I;

2) avaliar a adequação e a efetividade do emprego dos recursos descentralizados pelo COLOG;

3) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados à gestão e fiscalização de contratos;

4) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados aos processos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro; e

5) avaliar a adequação do tratamento dado aos riscos associados à gestão patrimonial.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 7.023 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos.

ÁREA TEMÁTICA: PESSOAL

2.1.5 OBJETO: GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO BRASILEIRO

a. Objetivos de auditoria:

1) avaliar a contabilização dos valores a receber do Fundo De Saúde do Exército, oriundos da coparticipação dos beneficiários, objetivando a conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Púbico, a efetividade na arrecadação e a integridade das demonstrações contábeis;

2) avaliar o processamento da auditoria de contas médicas;

3) avaliar a gestão dos contratos de serviços hospitalares continuados; e

4) avaliar a gestão de órteses, próteses e materiais especiais.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 9.364 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos.

ÁREA TEMÁTICA: PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DO EXÉRCITO

2.1.6 OBJETO: GOVERNANÇA DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS E DE PROJETOS INTEGRANTES

a. Objetivo de auditoria: avaliar a adequação das estruturas, processos e mecanismos de governança referentes à alocação de recursos (humanos, materiais e orçamentários), gerência e supervisão, para o alcance dos objetivos dos Programas Estratégicos do Exército e de seus projetos integrantes.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 1.873 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa: Art. 74, Inciso I e II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e Art. 3º, § 1º, § 2º e § 4º, do Decreto nº 3.591/2000.

2.1.7 OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DOS HELICÓPTEROS UH-60M BLACK HAWK

a. Objetivo de auditoria:

1) avaliar a atuação do Órgão Importador no processo de aquisição dos helicópteros UH-60M Black Hawk; e

2) avaliar a atuação da gerência e da supervisão do Projeto Capacidade de Manobra, integrante do Programa Estratégico Aviação do Exército, no contexto do processo de aquisição dos helicópteros UH-60M Black Hawk.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 1.405 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos.

ÁREA TEMÁTICA: INFRAESTRUTURA

2.1.8 OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA

a. Objetivos de auditoria:

1) avaliar o gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles internos da gest?o associados à obra de infraestrutura da 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal; e

2) avaliar o gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles internos da gest?o associados ? obra de reforma do Bloco "J" - CP-I (Alas de Cadetes), no contexto do Projeto Marechal Jos? Pessoa (revitaliza玢?o da infraestrutura acadêmica da Academia Militar de Agulhas Negras.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 6 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 2.341 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos.

ÁREA TEMÁTICA: ENTIDADES VINCULADAS

2.1.9 OBJETO: GESTÃO DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO

a. Objetivos de auditoria: avaliar a efetividade dos controles implementados para tratar os riscos relacionados aos programas estratégicos da Fundação Habitacional do Exército.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 468 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa: Art. 4º da Portaria -C Ex nº 1.603, de 6 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-RI-13.001), 2ª Edição, 2021.

2.1.10 OBJETO: GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO

a. Objetivos de Auditoria: avaliar a qualidade e a suficiência dos controles internos instituídos pela unidade, relacionados à gestão das transferências recebidas, abrangendo as fases de recebimento, fiscalização e prestação de contas.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 468 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa: Art. 4º da Portaria -C Ex nº 1.603, de 6 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-RI-13.001), 2ª Edição, 2021.

2.1.11 OBJETO: PROCESSOS DE CONCESSÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO DA FUNDAÇÃO OSORIO

a. Objetivos de auditoria: avaliar a efetividade dos controles implementados para tratar os riscos relacionados aos processos de concessão de retribuição por titulação.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 468 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa: Art. 4º da Portaria -C Ex nº 1.603, de 6 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Interno do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-RI-13.001), 2ª Edição, 2021.

2.2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

2.2.1 TREINAMENTO

Os serviços de treinamento decorrem da identificação, pelos auditores ou pelos gestores, de oportunidades ou de necessidades de melhorias em processos de trabalho que podem ser proporcionadas por meio de atividades de capacitação, conduzidas pela UAIG, direcionadas às unidades auditadas. Para se caracterizar como um serviço de consultoria, os treinamentos devem ter como objetivo o aperfeiçoamento dos processos de governança e de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.

2.2.1.1 Objeto: Gestão de Pessoas

a. Objetivo do treinamento: orientar os integrantes das regiões militares que atuam na gestão de militares da reserva e pensionistas, nos processos de ajuste de contas, na instauração e condução de processos de apuração de dano ao erário e tomadas de contas especiais (TCE), relacionados à área de pessoal, e no cumprimento e controle de demandas judiciais e diligências dos órgãos de controle.

b. Datas previstas de início e conclusão: 2 de janeiro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 60 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos pelo CCIEx.

2.2.1.2 Objeto: Atos de Pessoal

a. Objetivo do treinamento: orientar operadores do Sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU).

b. Datas previstas de início e conclusão: 2 de janeiro de 2026 a 11 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 60 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos pelo CCIEx.

2.2.1.3 Objeto: Governança e Gestão

a. Objetivo do treinamento: capacitar, por meio dos CGCFEx, os integrantes das organizações militares para o desempenho das atividades de planejamento estratégico organizacional, de gestão de processos e de gestão de riscos

b. Datas previstas de início e conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 29 de maio de 2026.

c. Carga horária prevista: 180 H/H.

d. Origem da demanda: seleção baseada em riscos pelo CCIEx.

Outros serviços de treinamento serão prestados pelo CCIEx e pelos CGCFEx, com apoio do Instituto de Economia e Finanças do Exército (IEFEx), de acordo com o Plano de Capacitação do CCIEx e do IEFEx.

2.2.2 ASSESSORAMENTO

2.2.2.1 Objeto: Projeto de Modernização da Viatura Blindada de Combate Carro de Combate Leopard 1A5 BR

a. Objetivo da consultoria: apoiar o órgão no aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, nos termos das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (EB20-N-08.001), aprovadas pela Portaria – EME/CEx nº 1.180, de 30 de outubro de 2023, nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.152, de 5 de janeiro de 2024, nas Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002), aprovadas pela Portaria – EME nº 330, de 4 de novembro de 2019, e nas diretrizes de implantação dos respectivos projetos.

b. Datas previstas de início e conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 600 H/H.

d. Origem da demanda: solicitação da Alta Administração, por meio de proposta do EME e do COLOG.

2.2.3 FACILITAÇÃO

2.2.3.1 Objeto: Prestação de Contas Anual do Comando do Exército

a. Objetivos:

1) facilitar a atuação do EME em discussões quanto aos elementos de conteúdo a serem apresentados no Relatório de Gestão do Comando do Exército (RGCE), visando assegurar a adequação e conformidade do RGCE com a Instrução Normativa (IN)-TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e com a Decisão Normativa (DN)-TCU nº 198, de 23 de março de 2022; e

2) prestar orientações ao EME sobre a divulgação das informações que integram a prestação de contas do Exército Brasileiro na sua página oficial na internet, bem como realizar o acompanhamento dessa atividade, em conformidade com a IN-TCU nº 84, de 2020, e a DN- TCU nº 198, de 2022.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2027.

c. Carga horária prevista: 180 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa - IN-TCU nº 84, de 2020, DN-TCU nº 198, de 2022, e EB10-IG-13.001.

2.2.3.2 Objeto: Processo de Auditoria Financeira Integrada com Conformidade Realizada pelo Tribunal de Contas da União para Certificação das Contas Anuais do Ministério da Defesa

a. Objetivo: facilitar a atuação do EME em discussões para o aperfeiçoamento de aspectos relacionados à governança, ao gerenciamento de riscos e aos controles internos da gestão, relativos ao processo de auditoria financeira łintegrada com conformidade para certificação das contas anuais, realizada pelo TCU, no Exército Brasileiro.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 120 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa - IN-TCU nº 84, de 2020, DN-TCU nº 198, de 2022, e EB10-IG-13.001.

2.3 TRABALHOS DE APURAÇÃO

2.3.1 OBJETO: PROCESSOS DE APURAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO

a. Objetivos de auditoria:

1) acompanhar e monitorar as ações de apuração de dano ao erário;

2) verificar a correção, a coerência e a compatibilidade dos dados cadastrados no Sistema de Acompanhamento de Dano ao Erário;

3) emitir posicionamento (relatórios, certificados e pareceres de auditoria) em relação aos processos de apuração de dano ao erário; e

4) examinar as TCE e emitir o relatório e o certificado de auditoria e o parecer do Chefe (Ch) do CCIEx.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 18.593 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa que decorre precipuamente da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988; da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001; das EB10-IG-13.001; do Regimento Interno do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-RI-13.001), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.603, de 6 de outubro de 2021; do Regulamento do Centro de Controle Interno do Exército (EB10-R-13.001), aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.604, de 6 de outubro de 2021; do Regimento Interno dos Centros de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (EB90-RI-08.002), aprovado pela Portaria – SEF/C Ex nº 154, de 19 de agosto de 2021; das Normas para a Apuração de Irregularidades Administrativas no Âmbito do Comando do Exército (EB10-N-13.007), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.845, de 29 de setembro de 2022; e das Normas para a Realização de Tomada de Contas Especial (EB10-N-13.008), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 424, de 27 de março de 2019.

2.4 TRABALHOS DE ANÁLISE DE ATOS DE PESSOAL

2.4.1 OBJETO: ATOS DE PESSOAL

a. Objetivos de auditoria:

1) emitir parecer sobre a legalidade dos atos de pessoal (admissão, desligamento de pessoal e de concessão de aposentadorias, reformas e pensões de militares e de servidores civis) no Sistema e-Pessoal do TCU; e

2) monitorar o cumprimento das diligências e de acórdãos do TCU, relacionados aos atos de pessoal.

b. Datas previstas de início e de conclusão: 2 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

c. Carga horária prevista: 28.838 H/H.

d. Origem da demanda: obrigação normativa — IN-TCU nº 78, de 21 de março de 2018; EB10-IG-13.001 e EB10-RI-13.001.

3. PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

CATEGORIAS	DISPONIBILIDADE (H/H)	DEMANDA (H/H)	RESERVA TÉCNICA (H/H)

CATEGORIAS	DISPONIBILIDADE (H/H)	DEMANDA (H/H)	RESERVA TÉCNICA (H/H)
Serviços de Auditoria	**108.729**	**103.292**	**5.436**
- Avaliação	49.285	46.821	2.464
- Consultoria	1.264	1.201	63
- Análise de Atos de Pessoal	30.356	28.838	1.518
- Apuração	19.572	18.593	979
- Acompanhamento	6.692	6.357	335
- Planejamento e Orientação Normativa	1.560	1.482	78
Capacitação	**7.040**	**7.040**	**0**
Gestão Interna	**39.015**	**39.015**	**0**
Programa de Gestão e Melhoria de Qualidade	**2.912**	**2.912**	**0**
Monitoramento	**19.712**	**19.712**	**0**
Levantamento de Informações para Órgãos de Controle Interno/Externo	**9.856**	**9.856**	**0**
Demandas Extraordinárias	**9.856**	**9.856**	**0**
TOTAL	**197.120**	**191.683**	**5.436**

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 VIGÊNCIA E REVOGAÇÃO

O presente PAINT passa a vigorar a partir de 2 de janeiro de 2026 e tem validade até a sua revogação.

4.2 PUBLICIDADE DO PLANO DE AUDITORIA

Conforme estabelece o art. 9º da IN da Controladoria-Geral da União nº 5, de 2021, será dada publicidade ao PAINT no prazo de até trinta dias após a sua aprovação.

4.3 DISPOSIÇÕES GERAIS

Para que a função de auditoria interna governamental, no âmbito do Cmdo Ex, seja independente, o CCIEx e os CGCFEx devem cumprir suas responsabilidades livres de interferências na determinação do escopo, na execução dos procedimentos, no julgamento profissional e na comunicação dos resultados.

Os auditores internos governamentais, por sua vez, devem atuar de forma imparcial e isenta, evitando situações de conflito de interesses ou quaisquer outras que afetem sua objetividade, de fato ou na aparência, ou comprometam o seu julgamento profissional.

O trabalho de auditoria, portanto, deve ser metodologicamente estruturado, baseado em normas e padrões técnicos e profissionais, e estar sempre suficientemente evidenciado, dando ênfase a aspectos gerenciais e não somente à conformidade das transações.

As recomendações devem derivar, preferencialmente, das causas, tendo em vista que a correção da situação encontrada, por si só, não elimina a razão do problema. Quando se atua na causa raiz, é possível eliminar ou reduzir a probabilidade de reincidência da situação negativa encontrada, contribuindo para o aprimoramento da gestão.

O CCIEx e os CGCFEx devem aprimorar a utilização de ferramentas de tecnologia da informação para as atividades de avaliação, de acompanhamento e de apuração, inclusive por meio de auditorias remotas, que permitam o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, buscando atuar com foco na prevenção de irregularidades e de impropriedades.

Os trabalhos de auditoria previstos neste Plano serão operacionalizados por intermédio do Plano Anual de Atividade de Auditoria de cada UAIG.

4.4 SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

Sem prejuízo dos trabalhos previstos no PAINT, os quais são de execução obrigatória, as UAIG poderão propor auditorias em áreas específicas não contempladas no presente Plano.

Os casos não previstos neste Plano deverão ser submetidos ao Ch CCIEx.